

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PROCEDIMENTO: CE-CGDRC-002-22



## SUMÁRIO

MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO.....	2
1.INTRODUÇÃO.....	3
2.IMAGEM E REPUTAÇÃO.....	4
3.RELACIONAMENTO COM CLIENTES.....	4
4.RELACIONAMENTO COM COLABORADORES.....	5
5.RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS.....	6
6.RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES.....	7
7.RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES.....	8
8.RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS.....	9
9.DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS.....	9
10.DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.....	12
11.PRIVACIDADE DE DADOS.....	13
12.SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	14
13.RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS.....	15
14.PRÁTICAS DE RH.....	15
15.SEGURANÇA DO TRABALHO.....	16
16.COMUNICAÇÃO E REPORTE DE CONDUTAS.....	16
17.SANÇÕES.....	16
18.DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO.....	17
19.VIGÊNCIAS.....	18

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL	RESUMO ALTERAÇÃO
00	23/03/2022	Leandro Alves	Elaboração inicial do procedimento
01	29/03/2023	Leandro Alves	Alteração itens, 3, 6, 8, 9.3. Inclusão 19
02	25/09/2023	Leandro Alves	Revisão periódica – Sem alteração
03	12/04/2024	Leandro Alves	Alteração no item 1,4, 11, 14.2

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	1	PÚBLICO

## MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

---

O **Código de Conduta Ética** é parte integrante das políticas de Governança Digital, Risco e Compliance do o Grupo HYON PAR e do Programa de Integridade e é reflexo dos princípios e valores que o Grupo HYON PAR que reconhecemos como essenciais para o relacionamento com as partes envolvidas, sejam elas, os clientes, colaboradores, diretores, acionistas, fornecedores e diversos segmentos da sociedade.

O Grupo HYON PAR valoriza a reflexão ética como forma de aprimorar comportamentos e atitudes. Somente com a prática dos princípios éticos estabelecidos neste Código e atrelados a nossa Missão, Visão e Valores é que será possível sustentar o sucesso duradouro.

Nosso compromisso com as partes envolvidas baseia-se na integridade, no respeito às pessoas e ao meio ambiente.

### **Por que a HYON PAR precisa de um Código de Ética e Conduta?**

Vivemos em um mundo onde empresas estão sendo desafiadas a fazer negócios e manter sua competitividade em ambientes muitas vezes adversos. Neste contexto, é importante garantir a coesão de nossas ações e comportamentos com relação aos atores externos e internos, bem como a aderência à legislação e demais políticas da do Grupo HYON PAR.

Valores centrais como honestidade, integridade, transparência e respeito, devem permear todas as nossas ações. A ética deve estar presente em todos os nossos relacionamentos, externos e internos.

Entendemos que desta forma estamos fazendo a nossa parte para a transformação da sociedade, bem como evitando riscos relacionados à não observância das regulações e exigências legais em vigor.

Além de estabelecer alguns padrões de comportamento esperados, este Código de Ética e Conduta serve também como um guia para os casos de dúvidas em relação ao melhor procedimento a seguir.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	2	PÚBLICO

Abaixo você tem alguns dos pontos mais importantes relacionados à nossa ética com diversas partes envolvidas com os quais interagimos em nosso dia a dia.

## 1. INTRODUÇÃO

---

O Grupo HYON PAR possui como **MISSÃO** ser a referência do mercado em soluções de gestão com base tecnológica, a partir de abordagens multidisciplinares e diferenciadas, eficientes e confiáveis para o crescimento sustentável dos negócios.

Nos propomos a ser um espaço de crescimento e reflexão para nossos colaboradores, valorizando pessoas, retendo e atraindo talentos.

Nossa principal tarefa é apoiar nossos clientes na realização de melhorias inovadoras, promovendo diferenciais competitivos e relevantes.

A **VISÃO** do Grupo é de que somos uma organização movida por valores, acreditamos que ética, respeito a clientes e equipes internas criem valores essenciais de longo prazo, e são o maior ativo da organização.

Para alcançarmos nossos objetivos entendemos que somente seremos capazes, se aplicarmos nossos **VALORES**, quais sejam:

- a) melhorar o desempenho de nossos clientes como objetivo permanente;
- b) construir relacionamentos duradouros com base na confiança e qualidade dos serviços e soluções;
- c) criar um ambiente responsável, inclusivo e participativo para crescimento pessoal e profissional de nossos talentos;
- d) maximizar as práticas multidisciplinares de construção de soluções como meio de geração de valor relevante de longo prazo para clientes e colaboradores.

O Grupo HYON PAR ressalta que nossos Acionistas, Diretores, Colaboradores e Representantes Legais do Grupo se comprometem com o presente Código de Conduta Ética, que é público e parte integrante do Programa de Integridade, no qual possui o objetivo irretratável de estar em conformidade com as normas Nacionais e

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	3	PÚBLICO

Internacionais vigentes no combate a desvios de conduta e em sintonia com os anseios das partes envolvidas em nossa cadeia de negócio.

## 2. IMAGEM E REPUTAÇÃO

---

A imagem e a reputação são um ativo importante de nosso Grupo e, portanto, devem ser construídas e resguardadas diariamente por todos os acionistas e colaboradores (efetivos, temporários e estagiários) como nosso mais importante patrimônio. O reconhecimento do qual o Grupo HYON PAR goza hoje no mercado é fruto de esforços empreendidos ao longo de vários anos e possui valor inestimável, portanto deve ser preservado.

Assim, somos todos responsáveis pela preservação e melhoria constante da imagem e reputação de confiança e credibilidade do Grupo perante o mercado em que atuamos e a sociedade. Essa é uma tarefa fundamental para continuarmos no caminho da excelência e para garantirmos a satisfação de nossos clientes.

Afirmamos, abstenha-se da prática de atos que possam macular a imagem e a reputação do Grupo.

## 3. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

---

Os contatos com nossos clientes devem transmitir respeito, profissionalismo, responsabilidade, honestidade e o nosso interesse em ajudá-lo.

As propostas de solução para nossos clientes devem ser realizadas de forma responsável e consequente.

Compromisso e prazos assumidos com os clientes devem ser cumpridos com zelo, pontualidade e diligência.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	4	PÚBLICO

Nossas entregas para clientes devem estar comprometidas com elevados padrões de qualidade, pois é esta qualidade que define nossa imagem perante os clientes.

Cada um de nós deve estar voltado à contínua satisfação e manutenção do bom relacionamento com os clientes e à busca de novas oportunidades de negócios.

É vedado o oferecimento de qualquer vantagem pessoal, pagamentos indevidos, diretos ou indiretos, presentes ou expressões de hospitalidade de maior valor a colaboradores de nossos clientes, atuais ou potenciais, como forma de obtenção de benefícios ou vantagens para qualquer empresa do GRUPO HYON PAR. São considerados itens de maior valor, aqueles que ultrapassarem o montante de R\$ 100,00 (cem reais).

#### **4. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES**

---

Acreditamos que só poderemos oferecer nosso melhor trabalho e obtermos prazer no que fazemos se houver união e respeito dentro da nossa equipe.

Nossos esforços devem estar dirigidos à criação e manutenção de um ambiente saudável e justo, onde cada um dos colaboradores poderá dedicar-se ao seu trabalho com toda a sua energia e entusiasmo.

Cada um de nós deve buscar aprimorar continuamente o seu desempenho e seus processos de trabalho, bem como reduzir ineficiências e não conformidades.

Os compromissos que assumimos internamente deverão ser cumpridos com o mesmo zelo daqueles que assumimos com os nossos clientes.

O trabalho em equipe pressupõe que cada membro do time faça a sua parte dentro do que foi combinado. Uma corrente é tão forte quanto seu elo mais fraco, assim, o trabalho em equipe necessita do empenho e compromisso contínuo de todos para conseguirmos entregar o melhor resultado aos nossos clientes.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	5	PÚBLICO

Todos nós devemos estar continuamente buscando o aumento da rentabilidade da HYON PAR e de suas empresas, através do aprimoramento da eficiência e produtividade em suas atividades.

A diversidade de nossas equipes representa a nossa força e a HYON PAR não permite que haja qualquer tipo de discriminação. Assim, as decisões dentro do Grupo HYON PAR devem ser baseadas em critérios profissionais e imparciais, sem que haja favorecimento ou prejuízo de qualquer pessoa em função de critérios como etnia, origem, nacionalidade, gênero, orientação sexual, crença religiosa, convicção política ou ideológica, classe social, condição de portador de necessidades especiais, estado civil ou idade. Também não serão tolerados quaisquer atos de discriminação no ambiente de trabalho com base nessas características.

Será garantida a liberdade de associação dos colaboradores do Grupo HYON PAR a quaisquer entidades de classe legitimamente constituídas, bem como é reconhecido o direito efetivo à negociação coletiva de trabalho.

## 5. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS

---

É com o investimento dos acionistas que concretizamos nossos planos de crescimento. Por isso, temos o compromisso de lhes proporcionar um retorno justo e garantir a valorização do patrimônio do Grupo.

Devemos informar de maneira precisa e detalhada os dados e documentos que permitam aos acionistas acompanhar o desenvolvimento das atividades do Grupo HYON PAR, pois assim contribuiremos para o processo de tomada de decisões positivas e para crescimento de nosso portfólio de produtos e serviços.

O Grupo HYON PAR se compromete em garantir que as informações transmitidas entre as empresas do Grupo sejam verdadeiras e precisas.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	6	PÚBLICO

## 6. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

---

Devemos buscar relacionamentos saudáveis, justos e mutuamente benéficos com nossos fornecedores.

A seleção de fornecedores deve ser realizada com base em critérios técnicos e comerciais, de tal forma a garantir o melhor resultado através de produtos ou serviços para o Grupo HYON PAR e suas empresas. Deste modo, não será permitido:

- A compra de produtos ou serviços fora do nosso procedimento interno de compras. Casos de exceção deverão estar previstos no referido procedimento e aprovados formalmente.
- É vedado o recebimento de qualquer vantagem pessoal, presentes ou expressões de hospitalidade de maior valor por parte de colaborador ou acionista da empresa para a seleção ou privilégio de um fornecedor. São considerados itens de maior valor, aqueles que ultrapassarem o montante de R\$ 100,00 (cem reais).
- O eventual recebimento de brindes de pequeno valor ou expressões de hospitalidade não deverão influenciar nossos processos de tomada de decisão empresarial.

Em muitos momentos da vida empresarial, a não aceitação de brindes ou expressões de hospitalidade pode ser considerada um gesto de descortesia.

Assim, caso você receba algum brinde ou expressão de hospitalidade de valor menor, é importante ter em mente que isto não poderá gerar nenhuma obrigação ou concessão de privilégio para o fornecedor. Se o objeto for de valor que exceda o valor permitido, você deverá gentilmente recusar o presente, informando que o Código de Ética e Conduta da empresa não permite o recebimento de objetos de valor excessivo. Exceções deverão ser encaminhadas para análise prévia do Comitê de Governança Digital, Risco e *Compliance*.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	7	PÚBLICO

Nossos fornecedores devem ser informados de nosso código de ética no momento de sua contratação.

## **7. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES**

---

O Grupo HYON PAR, comprometido com o cumprimento de todos os regulamentos contidos na legislação concorrencial e afins, entende que um mercado no qual haja livre concorrência beneficia a todos, pois premia aqueles que oferecem os melhores produtos, serviços e soluções, bem como atende de forma eficiente às necessidades dos consumidores.

Desse modo, atuaremos de forma leal no mercado em relação a nossos concorrentes, inclusive no âmbito das associações das quais participamos, buscando sempre o tratamento razoável aos terceiros e consumidores. Para isso, os colaboradores do Grupo devem:

- Observar e cumprir as leis e regras concorrenciais, agindo de forma competitiva, porém leal, no mercado;
- Abster-se da prática de infrações à ordem econômica, como:
  - I. definir com os concorrentes o preço dos nossos serviços;
  - II. dividir mercados ou clientes, definindo, por exemplo, regiões que seriam atendidas e aquelas que seriam atendidas pelos concorrentes;
- Preservar a confidencialidade das informações do Grupo HYON PAR para evitar que sejam obtidas indevidamente por concorrentes e gerem prejuízos ao Grupo. Os colaboradores devem abster-se de práticas para obtenção de informações confidenciais de concorrentes.

## **8. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS**

---

As relações com agentes públicos devem ser pautadas por lisura e conformidade à legislação, em particular, da Lei 12.846/2016 (Lei Anticorrupção).

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	8	PÚBLICO

É vedado o oferecimento de qualquer vantagem pessoal, pagamentos indevidos, diretos ou indiretos, presentes ou expressões de hospitalidade de maior valor, diretamente ou por meio de nossos fornecedores ou terceirizados a agentes públicos, como forma de obtenção de benefícios ou vantagens para o Grupo HYON PAR. São considerados itens de maior valor, aqueles que ultrapassarem o montante de R\$ 100,00 (cem reais), em conformidade com a Resolução Federal CEP 03/2000.

É vedada a prática de qualquer tipo de ato de corrupção em nome ou em benefício do Grupo HYON PAR ou de suas empresas. Corrupção deve ser entendida tanto como propinas, subornos ou obtenção de qualquer vantagem indevida, quando praticadas contra agentes públicos ou, ainda, se praticadas em relações com agentes privados. Atos de corrupção praticados pelos colaboradores ou por terceiros que interagem com o Grupo HYON PAR podem gerar consequências graves para todos nós, conforme previsto na Lei Federal 12.846/2016.

As reuniões presenciais ou digitais com Agentes Públicos devem ser sempre realizadas com pelo menos dois representantes do Grupo HYON PAR.

## 9. DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS

---

### 9.1 Deveres do Colaborador

- Exercer as atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente, devendo estimular todos os envolvidos nas atividades da empresa a adotar tal conduta;
- Adotar conduta profissional íntegra, agindo sempre de forma respeitosa, imparcial, honesta, leal, com zelo e lisura profissional, seja com cliente, colegas de trabalho e outras partes envolvidas.
- Respeitar cada profissional, levando em conta as condições e preferências pessoais. As opiniões, sugestões ou reclamações devem ser ouvidas com atenção e seriedade;

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	9	PÚBLICO

- Tratar com educação e dignidade todas as pessoas com as quais se relacionem. A cortesia nos relacionamentos produz um ambiente de trabalho harmonioso;
- Evitar e abster-se de praticar qualquer tipo de assédio, seja moral, sexual ou econômico, ou situações que configurem constrangimento, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seus cargos. Esses são comportamentos reprováveis que devem ser eliminados de nosso dia-a-dia;
- Refutar e reportar a prática de discriminações por raça, credo, opinião político partidária, gênero, orientação sexual, deficiência física, mental ou motora e idade.
- Refutar e reportar a prática de uso de apelidos depreciativos ou pejorativos (*bullying*), bem como comentários que ofendam a honra e a dignidade de colaboradores, clientes e parceiros.
- Atuar de modo a assegurar a exatidão e a qualidade na realização do trabalho sob sua responsabilidade profissional;
- Assumir claramente a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria, bem como pelos erros eventualmente cometidos;
- Apresentar sugestões e críticas construtivas, com o intuito de aprimorar os processo e a qualidade dos produtos e dos serviços prestados pelo Grupo.

## 9.2- Relações Hierárquicas

O Grupo HYON PAR através do seu Programa de Integridade, adotará práticas que visam mitigar abusos, sobretudo, entre superiores e subordinados, mas não obstante, criando mecanismos que fomentem o respeito entre subordinados e superiores.

As ligações de subordinação devem primar pelo respeito e pela ética nas relações e na harmonia entre os indivíduos, observando os pontos dispostos no item 9.1.

## 9.3 –Relações de Parentesco entre Colaboradores

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	10	PÚBLICO

Relações de parentesco entre colaboradores, seja casamento, união estável ou parentesco em linha reta ou colateral até o segundo grau entre integrantes do Grupo Hyon Par podem ensejar situações que caracterizem conflito de interesses.

Nesse sentido, devem ser evitados, exemplificativamente, os seguintes comportamentos entre integrantes do Grupo HYON PAR que tenham vínculo de parentesco:

- Assinar documentos relativos ao Grupo HYON PAR em conjunto;
- Um avaliar o outro para efeitos de promoção ou bônus;
- Aprovar (ou influenciar a aprovação de) despesas ou contas um do outro;
- Ser gestor da área do outro;
- Ser integrante da mesma equipe;
- Haver grau de subordinação de um em relação ao outro;
- Participar da aprovação de gastos ou benefícios para o outro (treinamentos, cursos, etc.);
- Votar (ou influenciar a votação) em questões que, direta ou indiretamente, se relacionem ou beneficiem o outro;
- Procurar se envolver ou influenciar quaisquer decisões que gerem consequências para o outro;
- Atuar como porta-voz ou defensor do outro.

No momento de sua admissão ou a qualquer tempo, os integrantes do Grupo HYON PAR devem informar, de maneira formal, situações de relações de parentesco, casamento ou união estável que configurem real, potencial ou aparente Conflito de Interesses.

Sempre que houver uma situação que caracterize uma das condições de conflito de interesse e que envolvam a contratação, avaliação, promoção, bônus, votações que beneficiem um ao outro ou aprovação de benefícios, estas deverão ser encaminhadas para a avaliação prévia do Comitê de Governança Digital, Risco e *Compliance*.

A contratação de colaboradores com relações de parentesco deve ser realizada em conformidade com o Procedimento de Recrutamento de Seleção vigente. Todos os

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	11	PÚBLICO

procedimentos de Recursos Humanos devem ser aplicados de forma isonômica em relação aos demais os colaboradores, sendo vedada a concessão de privilégios em função de grau de parentesco.

## **10. DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO**

---

### **10.1- Uso do Nome, das Instalações ou dos Relacionamentos da Companhia**

É proibida a utilização do nome, da logomarca, das instalações e dos relacionamentos oriundos da Companhia para obter vantagens pessoais ou para terceiros.

Sua eventual utilização em qualquer situação, incluindo ações de caridade ou trabalhos não remunerados, deverá ser previamente autorizada pelo Departamento de Marketing da Companhia.

### **10.2 – Atuação em Redes Sociais**

O Grupo HYON PAR respeita as normas vigentes e o princípio da liberdade de expressão e não pretende impedir nenhum de seus profissionais de expressar-se livremente; porém, o uso das redes sociais deve ser feito de maneira consciente e responsável, de forma a não afetar a imagem e a reputação do Grupo ou do próprio colaborador.

No horário de trabalho, nos momentos de lazer, dentro das dependências do Grupo ou fora dele, os profissionais devem refletir sobre como sua atuação nas redes sociais pode afetar a imagem e a reputação da HYON PAR no mercado.

Fazer comentários pejorativos ou reclamações sobre o Grupo, o gestor ou os colegas de trabalho denota desrespeito e pode causar mal-estar e perturbar o ambiente profissional.

Dar informações sobre processos internos do Grupo HYON PAR ou suas atividades profissionais pode caracterizar-se como vazamento de informações confidenciais e

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	12	PÚBLICO

gerar vários prejuízos à Companhia, incluindo perda de vantagem competitiva e demandas judiciais de seus clientes.

Ao utilizar redes sociais, todos os profissionais da Companhia devem agir de forma coerente com seu trabalho e sua reputação, de maneira que não afete a imagem do Grupo e não transmita informações proprietárias ou confidenciais das empresas do Grupo.

## 11. PRIVACIDADE DE DADOS

---

A HYON PAR entende que a informação é o ativo mais importante para os nossos negócios. Nosso maior patrimônio é a confiança que nossos clientes depositam em nós. Assim, garantir a segurança da informação e a privacidade de dados das empresas do grupo e de seus clientes é um dos principais pilares de nossa governança.

O conhecimento que acumulamos e transformamos em processos e tecnologias também são um patrimônio essencial de nosso negócio:

Assim, nossos colaboradores, diretores e acionistas estão comprometidos em seguir nossa **Política Geral de Privacidade de Dados**, bem como procedimentos internos inerentes a boas práticas de proteção de dados.

É dever de todos dentro do Grupo HYON PAR o sigilo de informações comerciais ou de dados de pessoas naturais que circulem pelo ambiente empresarial.

O Grupo HYON PAR não irá tolerar violações a nossa Política de Segurança da Informação e a nossa Política Geral de Privacidade de Dados ou a procedimentos sensíveis de proteção de dados e informações.

## 12. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

---

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	13	PÚBLICO

Considerando que a HYON PAR entende que a informação é o ativo mais importante para os nossos negócios, garantir a segurança de informações das empresas do grupo e de seus clientes é um dos principais pilares de nossa governança.

Desta forma, estabelecemos políticas, medidas administrativas, técnicas, físicas para garantir a CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE, DISPONIBILIDADE de dados e informações, ao longo de todo o seu ciclo de vida, que possam orientar todas as partes envolvidas, sobre os requisitos e os padrões de segurança de informação, compatíveis e adequados às metas e objetivos de negócio da HYON PAR.

A preocupação com a proteção da informação é um compromisso individual e contínuo de todas as partes envolvidas – sócios, colaboradores, parceiros, clientes e prestadores de serviços. Cada um de nós é corresponsável pela eficácia desse conjunto de medidas e pela disseminação da cultura de segurança da informação – não só cumprindo a nossa [PGSI](#), como também participando proativamente desse processo, através de sugestões e críticas que possam ajudar a aprimorar nossas políticas e práticas de Segurança da Informação.

As sugestões deverão ser encaminhadas para os seguintes contatos: [si@hyonpar.com.br](mailto:si@hyonpar.com.br) e [sgsi@hyonpar.com.br](mailto:sgsi@hyonpar.com.br).

### **13. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS**

---

O Grupo HYON PAR está alinhado às garantias fundamentais do cidadão, respeitando a dignidade do indivíduo e suas liberdades.

Desta forma repudiamos as práticas que promovam a desigualdade, desrespeito e a exploração de indivíduos. Assim, zela pela legalidade de suas contratações de colaboradores, sendo impossível a contratação de mão de obra escrava ou análoga, mão de obra infantil ou práticas de exploração sexual de indivíduos, não somente das empresas do Grupo, mas também nos seus fornecedores e parceiros.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	14	PÚBLICO

## 14. PRÁTICAS DE RH

---

### 14.1- Recrutamento e Seleção

O processo de recrutamento e seleção dentro do Grupo HYON PAR deverá ser aplicado com imparcialidade e isenção e respeitando os critérios objetivos descritos em procedimentos internos para preenchimento das vagas.

O Grupo HYON PAR evitará os esforços necessários na estruturação da diversidade de indivíduos em seus quadros, não sendo elemento objetivo de avaliação para a contratação questões de: etnia, origem, nacionalidade, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política ou ideológica, classe social, condição de portador de necessidades especiais, estado civil ou idade.

Sempre que possível e se assim entender, dentro dos limites de seus planos estratégicos, desenvolverá o fomento à adoção de práticas de inclusão e diversidade de indivíduos, e poderá adotar critérios específicos para o preenchimento de vagas destinadas a determinados grupos socialmente caracterizados como minorias.

### 14.2 Demissão

Os processos de Demissão devem levar em conta os procedimentos internos do Grupo HYON PAR e suas escolhas estratégicas.

Na gestão de colaboradores, é fundamental evitar qualquer forma de assédio, como meio de promover uma melhoria na performance ou nos resultados.

O processo de demissão deve ser encarado como evento para o melhor interesse do negócio e não como um elemento para satisfação pessoal.

## 15. SEGURANÇA DO TRABALHO

---

A segurança e a proteção das pessoas no seu local de trabalho são preocupações que o Grupo HYON PAR possui, de forma que cada profissional do Grupo precisa

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	15	PÚBLICO

cumprir todas as políticas internas e legislação aplicáveis ao tema, a fim de mantermos as áreas de trabalho seguras e saudáveis.

## 16. COMUNICAÇÃO E REPORTE DE CONDUTAS

---

O conteúdo, as regras e princípios deste Código devem ser de conhecimento de todos os colaboradores, e todos devem exigir e contribuir para um ambiente de trabalho no qual haja cumprimento das suas disposições.

É necessário criar um ambiente de transparência e comunicação livre no Grupo HYON PAR. Somente assim, todos saberemos quais são os problemas e desvios existentes, e poderemos adotar as medidas necessárias para solucionar as situações indesejadas presentes e evitar aquelas que futuramente poderiam vir a ocorrer.

Assim, o Grupo HYON PAR disponibiliza como mecanismo de conformidade ao presente código e ao seu Programa de Integridade o **Canal de Ouvidoria** que ficará responsável pelo recebimento de:

- a) Dúvidas sobre o código de conduta e ética;
- b) Sugestões de melhoria;
- c) Denúncias.

O e-mail é: [compliance@hyonpar.com.br](mailto:compliance@hyonpar.com.br)

Alternativamente a área de Recursos Humanos do Grupo HYON PAR também está preparada para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos aos nossos colaboradores através do e-mail: [rh@hyonpar.com.br](mailto:rh@hyonpar.com.br).

## 17. SANÇÕES

---

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	16	PÚBLICO

As violações ao presente Código, bem como eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Grupo HYON PAR podem acarretar sanções a serem aplicadas pela área responsável, que incluem:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) reciclagem profissional;
- d) realocação de área ou função;
- e) suspensão do contrato de trabalho;
- f) demissão sem justa causa;
- g) demissão por justa causa.

## 18. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO

---

**Assédio Moral** - é toda conduta praticada pelo empregador, seja ele o gestor ou um superior hierárquico, ou pelos colegas de trabalho que vise a tornar o ambiente de trabalho insuportável, por meio de ações repetitivas que atinjam a moral, a dignidade e a autoestima do trabalhador.

**Assédio Sexual** - caracterizada por uma ação reiterada, mas dependendo do caso pode até ser considerado como um ato único, em que a vítima, que pode ser mulher ou homem, acaba sendo intimidada com incitações sexuais inoportunas e é também o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, em que, como regra, o agente utiliza sua posição hierárquica superior ou sua influência para obter o que deseja.

**Corrupção** - Ação realizada entre privados e agentes públicos que visa a prática de ilícitos para fim de benefício material, financeiro ou outros mecanismos, que lesem o Erário Público.

**Suborno** – Ação realizada entre privados que visa a prática de ilícitos para fim de benefício material, financeiro ou outros mecanismos que lesem o Grupo ou empresa do Grupo.

**PGSI** – Política de Segurança da Informação do Grupo HYON PAR.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	17	PÚBLICO

## 19. VIGÊNCIA

---

Este código passa a entrar em vigor após a data de sua aprovação.

ELABORADO POR:	DATA:	APROVADO POR:	DATA:	VERSÃO	PÁGINA	CLASSIFICAÇÃO:
LEANDRO ALVES	12/04/2024	VICTOR RIZZO	12/04/2024	02	18	PÚBLICO